



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



Resolução N^o. 001/2024

Ementa: Concede revisão salarial dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Capoeiras e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras, estado Pernambuco, no de suas atribuições legais, atendendo o que determina a Lei 398/2010, no seu artigo 4^o. Inciso 5^o; faz saber que a Câmara da Câmara Municipal de Capoeiras aprovou e ele sanciona à Seguinte Resolução:

Art. 1^o. – Fica concedida a revisão salarial dos Servidores do quadro Efetivo aos Ativos e os inativos da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, conforme determina o artigo 4.^o inciso 5.^o da Lei 398/2010.

Art. 2.^o - A revisão de que trata o artigo primeiro desta Resolução, será no percentual de 8,45% (oito virgula quarenta e cinco por cento), com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2024.

Art. 3.^o. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção pela Mesa Diretora e sua publicação em lugar de costume.

Art. 4.^o. – Ficam revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras
Pernambuco, em 28 de fevereiro de 2024.

José Moisés de Barros
-Presidente-

